



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.972, DE 5 DE JULHO DE 2021

Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos dos cursos de Bacharelado em Relações Internacionais do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), de Brasília-DF.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.997, de 03 de dezembro de 2018, a qual regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2011, de 27 de maio de 2021, a qual dispõe sobre o registro nos Corecons dos diplomados em Relações Internacionais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.702/2021/Cofecon e o deliberado na 706ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada virtualmente nos dias 2 e 3 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, em Brasília-DF, registrado no Ministério da Educação sob o nº 88378.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 5 de julho de 2021.

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon